



Folha n.º	7	de	proc.
n.º	6497	de	1961
TEREZA DE JESUS C. BARRIOS			
Aux. de Escritório			

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente projeto de lei modificar, parcialmente, plano de urbanização junto à Ponte da Penha, no 27º subdistrito - Tatuapé, dando, a respeito, outras providências.

Esse plano de obras, estabelecido inicialmente pela Lei nº 4.339, de 1º de julho de 1953, foi modificado e complementado pela Lei nº 6.320, de 7 de junho de 1963, a fim de melhorar os acessos não só àquela ponte como também às avenidas marginais do Tietê.

Reestudando o plano modificativo aprovado pela Lei nº 6.320, de 1963, resolveu o Departamento de Urbanismo propor novas alterações com o objetivo de proporcionar melhores condições técnicas à avenida marginal esquerda do Rio Tietê, criar condições mais favoráveis de acesso à Ponte da Penha e entrosamento da Avenida Aricanduva com as marginais do Rio Tietê, ao mesmo tempo que preservar área, já ocupada parcialmente com construções, colimando sua integração às áreas destinadas a atividades recreativas e desportivas, como previsto no plano de urbanização do Vale do Tietê, dentro do Município de São Paulo, denominado "Plano Urbanístico Básico do Tietê".



Folha n.º	8	do proc.	
n.º	6494	de	de 19-61
TERCEIRA DE JESUS C. BARRIO			
Aux. de Escritório			
-2-			

De acôrdo com o projeto ora proposto, será mo
dificado o alinhamento da avenida marginal esquerda do Tietê,
numa extensão de cêrca de 680,00 metros a partir da Rua Anto
nio Macedo, e incorporada a área compreendida entre o nôvo a
linhamento da avenida marginal esquerda e o alinhamento fixa
do pela Lei nº 3.065, de 15 de julho de 1927, à área destina
da a atividades recreativas e esportivas. Também serão alte
rados parcialmente os alinhamentos da praça aprovados pela Lei
nº 6.320/63, junto à cabeceira sul da Ponte da Penha, que se
encontra em fase final de execução.

IS/SR